

EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO SEGMENTO DA MODA NO POLLO FASHION WEEK 2018

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a encaminharem inscrição para participação como expositores em stands no evento Pollo Fashion Week 2018.

O evento será realizado nos dias 18 a 20 de outubro, no Salinas Casa Shopping.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: paulosergio@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 05 (cinco) Micro e de Pequenas Empresas, Empresas de Pequeno Porte, do setor da MODA estabelecidas em Fortaleza/CE. As empresas selecionadas neste presente edital irão poder expor em um stand fornecido pelo SEBRAE/CE a sua marca, seus produtos e seus serviços no evento POLLO FASHION WEEK 2018.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 05 empresas estabelecidas em Fortaleza para participar como expositor em stands do evento Pollo Fashion Week 2018, que será realizado nos dias 18 a 20 de outubro/2018 no Salinas Casa Shopping, proporcionando aos empresários participantes a troca de experiência entre empresas do mesmo setor, bem como a divulgação dos seus produtos e serviços e network voltado para o segmento o qual estas empresas estão inseridas.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Os Microempreendedores Individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);

3.2. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação do evento, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social, no caso de empresas;

3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.4. Empresa estabelecida na cidade de Fortaleza.

3.5. Serão selecionadas as empresas que tiverem o maior histórico de participação em ações junto ao SEBRAE/CE.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará fornecendo 05 (cinco) stands, medindo 9m² cada um, para as 05 (cinco) empresas selecionadas, de acordo com os critérios de participação e objeto citados neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **10 de outubro de 2018**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no portal do **SEBRAE/CE** até o dia **10 de outubro de 2018**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexo I.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;
- II Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 Eliminatório:

- I. Empresa que não atua no segmento da Moda ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.
- IV. Empresa que não está estabelecida em Fortaleza.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 11/10/2018**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 15/10/2018 para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 11/10/2018**.
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes da missão;

10.2. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 04 de Outubro de 2018.